

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

VICE-PRESIDÊNCIA

Diretoria de Modernização e Inovação Digital  
Setor de Atendimento e Cultura Digital**DMI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Brasília, 18 de abril de 2024.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE****1.1. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação: Tablet e Lousa Interativa Digital *touchscreen*, visando atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações contidas no Edital e seus ANEXOS.

**1.2. Descrição geral da necessidade**

1.2.1. Alcançar as Metas e Ações estabelecidas nos Planos Setoriais da DMI e demais unidades;

1.2.2. Atender as necessidades de sistemas de informática constantes no PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, publicado no Suplemento do DCL Nº 245 de 08 de dezembro de 2022;

1.2.3. A aquisição ora pretendida visa atender às diversas unidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme previsão constante para compra anual pelo calendário de compras de 2022 (ano de referência), visando suprir a necessidade de complementação de equipamentos de microinformática já existentes e em uso na CLDF.

**1.3. Motivação/Justificativa**

1.3.1. A pretendida contratação tem por meta, equipar diversas unidades da CLDF com os bens de TI adequados às suas necessidades. Trata-se de bens de uso cotidiano e de relevância ao cumprimento das funções dessas unidades administrativas;

1.3.2. Com novas nomeações, requisições de teletrabalho e necessidades contínuas de transparência nas atividades da Casa, aumentou bastante a necessidade desses novos equipamentos, considerando-se suas particularidades associadas às necessidades de melhor rendimento nas atividades;

1.3.3. Há ainda a necessidade de uso de equipamentos de TI móveis devido a implementação do PL-e, atividades externas da CLDF (Câmara nas cidades), uso do SEI-Sistema Eletrônico de Informações, entre outras;

1.3.4. A DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas, em consonância com seu plano setorial 2023-2024, definiu como meta equipar esta unidade "com equipamentos de informática adequados". Nesse contexto, foi estabelecida a ação específica de "suprir a carência de uma lousa interativa digital *touchscreen*" para a sua sala de reuniões;

1.3.5. Inicialmente é relevante destacar que no momento, a DGP não possui à sua disposição um retroprojetor, o que tem representado uma limitação na capacidade de conduzir suas apresentações e reuniões. Dessa forma e diante dessa necessidade, surge a proposta de uma alternativa moderna e mais eficiente: a aquisição de uma lousa interativa digital *touchscreen* para aquela unidade;

1.3.6. Esse equipamento oferece inúmeras vantagens em comparação a um retroprojetor convencional. Dentre elas, destacam-se:

I - *Interatividade*: em tempo real com o conteúdo exibido. Os servidores poderão anotar, desenhar e até mesmo navegar em aplicativos ou sites diretamente na tela, tornando as apresentações mais dinâmicas;

II - *Integração Tecnológica*: equipadas com *software* de videoconferência integrado ou compatíveis com uma variedade de plataformas de videoconferência amplamente utilizadas, como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e outros;

III - *Recursos Multimídia*: capazes de integrar diversos recursos multimídia às apresentações, como imagens, áudio e vídeo;

IV - *Facilidade de Uso*: intuitivas e fáceis de usar. Não é necessário treinamento extenso para começar a usá-las eficazmente;

V - *Acessibilidade*: adaptáveis para atender necessidades de pessoas com deficiências visuais ou auditivas, oferecendo recursos de acessibilidade, como zoom, contraste ajustável, etc.

1.3.7. Em situação semelhante a ELEGIS - Escola do Legislativo, por meio do processo nº 00001-00014433/2024-08 solicita a providência para aquisição de lousa digital e de tablets. Esses dispositivos são, portanto, fundamentais para a realização das atividades daquela Escola conforme é justificado, ressaltando-se os objetivos de aproximação da CLDF com a sociedade e, para tanto, uma das ações é o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2021- CLDF, que visa estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a CLDF e alinhados a esse acordo orbita o **Programa Conhecendo o Parlamento** tracionando projetos: "**Cidadão do Futuro**", "**Jovem Cidadão**" e "**A Câmara Legislativa Vai à Escola**", sendo este último previsto na Resolução n.º 257/CLDF/2012;

1.3.8. A ELEGIS destaca ainda que a lousa digital, será incorporada à sua sala de treinamento e será usada durante cursos, treinamentos, palestras e seminários ali promovidos.

1.3.9. Ainda, destaca-se a necessidade de equipar com lousas digitais ambientes como a DMI - Diretoria de Modernização e Inovação Digital, as salas de reuniões da Presidência e a sala de reuniões do plenário dadas as constantes reuniões tanto legislativas

como administrativas visando as resoluções de situações diversas quando oportunamente instalados equipamentos desta natureza colaboram para maior dinâmica nas discussões.

1.3.10. Por fim a ASSEGE - Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica, justifica em sua requisição a necessidade de uma lousa digital para que "... no âmbito do planejamento estratégico, do acompanhamento de projetos estratégicos, de ações de inovação, transparência e governança..." o equipamento retribuiria com "... agilidade e facilitação do trabalho." dado que os recursos embarcados em produto deste tipo auxiliaria para melhor fluxo de demandas e melhor celeridade com viés para a gestão moderna.

#### 1.4. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual da CLDF e alinhamento ao PDTI

1.4.1. A aquisição de lousa digital proposta, consta do Plano Setorial da DMI 2024 ao Objetivo 4.3, da Ação nº 1, da Metas nº 15 (Aquisição de lousa digital interativa). Ocorreu que por meio do Pregão eletrônico constante do Edital 1298741 o item 7 (relacionado), sobre aquisição de tablets, restou fracassado (veja Termo de Julgamento 1344462, página 38 e Termo de Homologação 1358596, página 97) culminando com a necessidade deste novo processo - A então aquisição de tablets constava na execução orçamentária de 2022 ao Objetivo 4.4, da Ação nº 1, da Metas nº 4, item 12.

1.4.2. O objeto desta contratação está em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023-2024 da CLDF, conforme abaixo:

1.4.3. Alinhamento com o planejamento da administração

1.4.3.1. OE 10 — Otimizar gestão organizacional;

1.4.3.2. OE 11 — Aprimorar procedimentos legislativos e administrativos;

1.4.3.3. OE 15 — Garantir a infraestrutura adequada às atividades legislativas e administrativas.

1.4.3.4. A presente e pretendida aquisição, está em alinhamento com o plano anual de contratações da CLDF, de forma genérica, no Programa de Trabalho: *MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO*; Elemento(s) de Despesa(s): *44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*.

OBJ-3.5 - Implementar aplicações computacionais para processos institucionais - Página 79			
OBJ-4 - Aperfeiçoar capacidades computacionais - Página 85			
OBJ-4.4 - Prover novos equipamentos computacionais - Página 102			
NEC	Declarante	Necessidade	Função institucional
4.4.3	DAF, DSS	- Computadores tipo tablets	Representação, Legiferação, Fiscalização, Administração, (suporte) (+) cb,tp
1.4.51	ELEGIS	- A oferta de eventos a distância, ou de conteúdos educativos por meio de aplicativos para dispositivos móveis pode ser uma boa estratégia de formar cidadãos, bem como de estimular a participação popular nas atividades da CLDF.	Representação, Fiscalização e Legiferação
3.5.68	DTAP	- Modernizar tecnologicamente o áudio e vídeo, entre outros itens, em conjunto com DMI, das salas de comissões, sala de aula da ELEGIS, auditório, sala de reunião da Presidência e sala de reunião do Plenário.	Representação, Fiscalização, Legiferação e Administração (estratégica)

Tabela 1 - Aderência ao PDTI

#### 1.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

1.5.1. Conforme item "levantamento de soluções".

#### 1.6. Necessidades de negócio

##### 1.7. Necessidades de negócio

1.7.1. Alcançar as metas e ações estabelecidas nos Planos Setoriais da DMI;

1.7.2. Oferecer mobilidade operacional para os casos justificados;

1.7.3. Prover unidades da CLDF com equipamentos de TI adequados aos serviços;

1.7.4. Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;

1.7.5. Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TI.

##### 1.8. Necessidades tecnológicas

1.8.1. Fornecer tablets a Gabinetes Parlamentares, GMD e Unidades Administrativas;

1.8.2. Entregar lousas digitais às unidades administrativas conforme solicitações e justificativas;

1.8.3. Equipar essas unidades com equipamentos de utilização móvel, promovendo maior celeridade em informações, facilitando decisões.

##### 1.9. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de TI

1.9.1. Compatibilidade e integração com a infraestrutura de Tecnologia da Informação já instalada na CLDF;

1.9.2. Manutenção dos níveis de serviço requeridos pela CLDF;

1.9.3. Atualização, oferecendo o aporte tecnológico às unidades da CLDF para oferecer bons serviços aos servidores e aos clientes-cidadãos.

## 2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

### 2.1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas

#### 2.1.1. Tablets

2.1.1.1. PESQUISA SIMPLES NA INTERNET  
Documento: 1799130

2.1.1.2. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Pregão Eletrônico 78/2023 - UASG: 974002  
Documento: 1799132

2.1.1.3. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL  
Pregão Eletrônico 19/2023 - UASG: 926210  
Documento: 1799131

#### 2.1.2. Lousa Digital

2.1.2.1. PESQUISA SIMPLES NA INTERNET EM PORTAL DE POTENCIAL FORNECEDOR  
Documento: 1770944

2.1.2.2. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
Pregão Eletrônico 13/2023 - UASG: 926121  
Documento: 1770949

2.1.2.3. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **UNESP** - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Pregão Eletrônico 170/2023 FCT - Processo nº 862/2023 FCT  
Documento: 1770956, **páginas 25 e 56**  
Fonte: Banco de preços públicos com autenticação em:  
<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=43gD6o8BZ66JaOE6k-kO>

### 2.2. Alternativas do mercado

2.2.1. O objetivo é a aquisição desses bens. Uma alternativa existente é o aluguel de equipamentos por meio de outsourcing que é uma prática em fase de consolidação e não é comum encontrar órgãos governamentais como caso de sucesso.

2.2.2. Há ainda o trato de dados considerados sensíveis que, apesar da possibilidade de se reter unidades de armazenamento ou de se utilizar técnicas de criptação, a prática torna o outsourcing de tablets dificultoso.

2.2.3. Necessário também estudo aprofundado sobre o custo/benefício distribuindo no tempo, o uso desses tablets supostamente alugados, comparados com o modelo de aquisição.

### 2.3. Políticas, modelos e padrões de governo

Requisito	Id da solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	01 - (Outsourcing)		X	
	02 - (Aquisição)	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	01 - (Outsourcing)			X
	02 - (Aquisição)			X
A Solução é um software livre ou um software público?	01 - (Outsourcing)		X	
	02 - (Aquisição)		X	
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG e e-PWG?	01 - (Outsourcing)			X
	02 - (Aquisição)			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01 - (Outsourcing)			X
	02 - (Aquisição)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	01 - (Outsourcing)			X
	02 - (Aquisição)			X

Tabela 2 - Modelos e padrões de governo

### 2.4. Necessidades de adequação do ambiente da CLDF para viabilizar a execução contratual

2.4.1. Não há necessidade de adequações no ambiente CLDF considerando-se a implantação da solução (equipamentos). Trata-se de equipamentos comuns com perfis semelhantes aos existentes na Casa. Sobre a lousa digital, não há esse bem na CLDF porém não se

trata de objeto de difícil manuseio após a aquisição.

## 2.5. Modelos de prestação do serviço

2.5.1. Os equipamentos e licenças serão entregues conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados conforme cláusulas contratuais e com o SLA (*Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço*).

## 2.6. Tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes (síntese)

### 2.6.1. Item I - Tablet

- 2.6.1.1. 1 (um) processador com 8 (oito) núcleos (octa-core), com frequência de operação interna de 1,8 GHz;  
2.6.1.2. Memória RAM instalada de 08 GB (gigabytes);

### 2.6.2. Item II - Lousa digital

- 2.6.2.1. Tecnologia touch screen em infravermelho;  
2.6.2.2. Tela em alumínio branco, fosco e com resolução mínima de 32768 por 32768;

## 2.7. Ampliação ou substituição da solução implantada

2.7.1. A solução pode ser ampliada, apesar de a aquisição já ser com a quantidade prevista nos planejamentos setoriais e requisições formais.

## 2.8. Diferentes métricas de prestação do serviço de entrega e de pagamento

2.8.1. A aquisição será entregue e liquidados os custos minimamente da seguinte forma:

Id		Aquisição de equipamentos de TI - Tablets e Lousas digitais	
1	Recebimento	Tablets e Lousas	
	a)	Entrega - Verificação dos equipamentos e instalações;	
	b)	Instalação, configuração e capacitação - Acompanhamento e realização dos ajustes necessários;	
	c)	Verificação de conformidade - Testes locais;	
	d)	Emissão dos termos de recebimento;	
	e)	Atesto da Nota Fiscal - Acostamento processual;	
	f)	Encaminhar para liquidação da NF;	
	g)	Aberturas de chamados técnicos - Acompanhamento de execução de serviços de assistência técnica.	

Tabela 3 - Forma de execução dos serviços de entrega e de pagamento

## 3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisitos		Cenários	
		Aquisição	Outsourcing
Negócio	Equipamentos	Atende	Não atende
	Software	Atende	Atende
Tecnológico	Tablet e lousa	Atende	Não atende
Resultado da Análise		Viável	Não viável

Tabela 4 - Comparação entre formas de soluções

## 4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS E JUSTIFICATIVA

4.1. O registro de soluções consideradas inviáveis e respectivas justificativas estão no tópico "Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço" e "Alternativas do mercado".

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Órgão/referência	Descrição	Preço (R\$)	Quantidade	Preço médio do item	Total do item (R\$)
------	------------------	-----------	-------------	------------	---------------------	---------------------

5.1.	Pesquisa simples (média)	Tablet	2.206,39	100	2.745,13	<b>274.513,00</b>
5.2.	Secretaria de Estado de Economia do DF		4.700,00			
5.3.	Secretaria de Estado de trabalho do DF		1.329,00			
5.4.	Pesquisa simples	Lousa Digital	14.565,16	10	14.565,16	<b>145.651,65</b>
5.5.	Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF		9.500,00			
5.6.	UNESP		19.300,00			
<b>ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>						<b>420.164,64</b>

Tabela 5 - Estimativa de custos totais

5.7. Os preços unitários na tabela acima são aqueles acostados aos documentos 2.1.1 E 2.1.2.

## 6. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

### 6.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

(método utilizado para calcular o custo global de um produto ou serviço ao longo de seu ciclo de vida)

Ano: 2024

Item	Quant.	Custo unitário de aquisição	Custo <u>unitário</u> de manutenção anual (após 48 meses de garantia)	Vida útil - em anos (após período de garantia)	TCO ( <u>Unitário</u> )
Tablet	<b>1</b>	2.745,13	0,00	1	<b>2.745,13</b>
Lousa Digital	<b>1</b>	13.362,16	0,00	1	<b>14.565,16</b>
<b>Custo Parcial da Solução Viável (TCO):</b>					<b>17.310,29</b>

Tabela 6 - Comparação de custos unitários

6.2. Considerando-se as quantidades totais a serem adquiridas:

Ano: 2024

Item	Quant.	Custo unitário de aquisição	Custo <u>unitário</u> de manutenção anual (após 48 meses de garantia)	Vida útil - em anos (após período de garantia)	TCO
Tablet	<b>100</b>	2.745,13	0,00	1	<b>274.513,00</b>
Lousa Digital	<b>10</b>	13.362,16	0,00	1	<b>145.651,64</b>
<b>Custo Parcial da Solução Viável (TCO)</b>					<b>420.164,64</b>

Tabela 7 - Comparação de custos totais e TCO- Total Cost of Ownership

6.3. Memória de cálculo e documentação de suporte para o TCO:

6.3.1. Os custos aproximados para tablets são aqueles de aquisição. A manutenção resume-se basicamente em atualizações constantes do Sistema Operacional até que o fabricante deste equipamento pare de oferecê-las por força de tecnologias emergentes. Poderá ficar inviável ou impraticável promover a manutenção após a garantia, em casos de defeitos físicos (quedas, trincas, etc.);

6.3.2. Da prática de uso, a vida média útil de um tablet é da ordem de 03 (três) anos. Fica mais adequado presumir ao menos 01 (um) ano de uso após o final da garantia. Ao longo do período de uso o equipamento deve ser avaliado para decidir de forma consistente se é vantajoso ou não para a Administração firmar contrato de assistência técnica;

6.3.3. O mesmo entendimento aplica-se às Lousas digitais. Trata-se de equipamento de maior porte e naturalmente de aplicação distinta, porém, sujeita as modificações tecnológicas e talvez às necessidades do negócio. Desta forma, a melhor maneira de estimar o TCO para a CLDF é considerar a obsolescência do equipamento em quatro anos e caso não ocorra conforme se presume, uma solução é firmar, na época, contrato de manutenção ou promover a troca gradativa, o que for mais vantajoso.

## 7. MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS

Descrição da solução	Estimativa de custos ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Tablet	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13	2.745,13
Lousa Digital	14.565,13	14.565,13	14.565,13	14.565,13	14.565,13

Tabela 8 - Comparação de custos totais

7.1. O mapa acima foi construído considerando o custo unitário do objeto em termos de desembolso para a CLDF;

7.2. Note que ocorrendo o desembolso inicial de aquisição, nos primeiros quatro anos que é o período da garantia, não há majoração do custo do equipamento. À partir do **ano 4** haveria o custo aproximado do contrato de manutenção a cada ano seguinte que pode não ser compensador devido a rápida obsolescência do equipamento conforme citado no item "Memória de cálculo e documentação de suporte para o TCO". Em função dessa situação e como solução de contorno é que adotaremos a requisição de garantia para 48 meses.

## 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

### 8.1. Declaração de viabilidade da contratação:

Viável	X
Viável com restrições	
Inviável	

### 8.2. Justificativa da solução escolhida:

8.2.1. A área técnica declara que o presente estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº SGD/ME 94/2022 e com o AMD 71/2023, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição, portanto, viável;

8.2.2. A área requisitante declara que o presente estudo atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, está em conformidade com os resultados pretendidos, os benefícios esperados e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, a eficácia, a eficiência e a efetividade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Neste sentido, aprovamos o prosseguimento da contratação por ser viável, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante.

### 8.3. Parcelamento ou não da contratação:

8.3.1. Não há parcelamento da contratação.

### 8.4. Subcontratação

8.4.1. A subcontratação fica limitada à prestação dos serviços na forma do Art. 122 da Lei 14133 de 01/04/2021;

8.4.2. O contrato poderá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

## 9. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

9.1. Para a entrega, as quantidades adiante mostram minimamente as necessidades iniciais trazidas por meio de planejamentos setoriais e por meio de requisições à SEATI.

9.1.1. 48 tablets para Gabinetes Parlamentares;

9.1.2. 37 tablets para Gabinetes de composição da Mesa Diretora e Unidades Administrativas;

9.1.3. 15 tablets para reserva técnica.

I - **Total de tablets entrega: 100**

9.1.4. 07 Lousas digitais para Unidades Administrativas;

9.1.5. 03 Lousas digitais para reserva técnica.

I - **Total de Lousas digitais: 10**

### DISTRIBUIÇÃO DOS TABLETS:

	Unidade	Quant.	Motivação
1	Gabinetes Parlamentares	48	Duas unidades por Gabinete Parlamentar
2	Gabinetes de composição da Mesa Diretora	07	Conforme: 00001-00007619/2023-11, 00001-00007624/2023-24
3	COTEA	03	Conforme processo nº 00001-00024834/2022-04
4	SEINF	03	Conforme processo nº 00001-00014663/2024-69 e 00001-00007619/2023-11
5	Comissões	14	Conforme processo nº 00001-00011740/2023-48
6	SEATI	01	Manutenção e suporte
7	ELEGIS	06	Planejamento setorial 2022/2023 e Processo nº 00001-00014433/2024-08
8	DIL-SACP	03	Conforme processo nº 00001-00021343/2024-65
9	Reserva técnica	15	-
	<b>Total:</b>	<b>100</b>	

Tabela 9 - Distribuição dos tablets por unidade

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS LOUSAS DIGITAIS:</b>			
	Unidade	Quant.	Motivação
1	ELEGIS	01	Planejamento setorial 2022/2023 e Processo nº 00001-00014433/2024-08
2	DGP	01	Conforme documento 1319821
3	BIBLIOTECA	01	Conforme processo nº 00001-00015820/2024-53
4	DMI	01	-
5	Sala de reuniões da Presidência	01	-
6	Sala de reuniões do Plenário	01	-
7	ASSEGE	01	Conforme processo nº 00001-00032762/2024-22
8	Reserva técnica	03	-
	<b>Total:</b>	<b>10</b>	

Tabela 10 - Distribuição das lousas digitais por unidade

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA

10.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação (Tablets e Lousas Digitais), visando atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações contidas no Edital e seus ANEXOS.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. Não se vislumbram impactos ambientais negativos quanto ao consumo de energia elétrica devido ao acréscimo de equipamentos desta natureza, devido ao seu baixo consumo.

11.2. São também equipamentos de baixa ou de nenhuma emissão de ruídos e de baixo aquecimento.

11.3. Os impactos positivos estão voltados para o ganho de performance e qualidade de serviços, com menor consumo energético possível.

11.4. Os equipamentos da solução deverão atender aos critérios de sustentabilidade conforme previsto na Lei Distrital no 4.770 de 22/02/2012 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal. A vencedora do certame deverá ainda, fazer a logística reversa que consiste no recolhimento dos resíduos sólidos inservíveis tais como: isopor, plástico, papelão, etc. que vierem nas embalagens, destinando-os por meio do manejo ambientalmente correto.

11.5. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a vencedora do certame deverá realizar a logística reversa;

11.6. Os equipamentos utilizados na solução não deverão conter substâncias perigosas como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmiio (Cd), Bifenil polibromados (PBBs), Éteres difenil-polibromados (PBDEs) e Ftalatos (DEHP, BBP, DBP e DIBP) em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Hazardous Substances).

## 12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Elevação do nível de satisfação dos clientes-usuários de informática por consequência do cliente-cidadão;

12.2. Melhoria e atualização de recursos tecnológicos para auxiliar a CLDF a cumprir sua missão;

12.3. Atendimento a constantes requisições tanto por memorandos quanto por meio de planejamentos dos Gabinetes Parlamentares e unidades orgânicas com os fins de melhorias de serviços da CLDF;

12.4. Melhor uso de aplicações disponíveis na Casa voltados para mobilidade;

12.5. Avanço do uso do ambiente de colaboração online de forma a melhorar o relacionamento entre as diversas unidades administrativas;

12.6. Auxílio nos procedimentos e trabalhos de Modernização das Comissões.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Avaliação constante do parque computacional para recepção de novos equipamentos;

13.2. Preparação de ambiente para recepção dos equipamentos até que ocorra a entrega às respectivas unidades administrativas.

## 14. AQUISIÇÃO COMO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Requisição	Possibilidade Sim, Não ou N/A	Justificativa
A solução pode ser adquirida como serviço?	Não	-

É possível promover a ampliação ou substituição da solução?	Sim	A solução pode ser ampliada por meio de aditamento contratual.
---	-----	--

Evento	Forma de execução
Entrega	Verificação dos equipamentos e instalações e disponibilizações.
Instalação e configuração	Acompanhamento por meio do plano de capacitação.
Verificação de conformidade	Testes locais.
Atesto da Nota Fiscal	Acostamento processual.

Tabela 11 - Forma de execução contratual

## 15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não há necessidade de parcelamento do objeto da contratação.

15.2. Em termos de quantidades, estimou-se por meio do planejamento de cada unidade os totais de bens a serem adquiridos. A quantidade mantida em reserva técnica, será distribuída a depender das efetivas necessidades a serem justificadas.

## 16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. As providências por parte da administração que antecedem a celebração do contrato são conhecidas e de rotina. Acerca dos servidores que irão realizar a gestão e a fiscalização contratual já são capacitados e com frequência, a Escola do Legislativo realiza capacitações, treinamentos e oficinas sobre o tema.

16.2. Não há necessidade de adequações no ambiente CLDF considerando-se a implantação da solução (equipamentos). Trata-se de equipamentos comuns com perfis já existentes na Casa.

## RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
INTEGRANTE	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RAMAL
Requisitante	Jefferson Moura Paravidine	22.751	DMI	8395
	Fernanda Silva Rodrigues de Seabra	23.933	DGP	9291
Técnico	Ornelio Oliveira dos Santos	11.398	NUGTI	8329

NOME DA ÁREA TÉCNICA DE TI	NOME DO CHEFE OU SUBSTITUTO	MATRÍCULA	RAMAL
Diretoria de Modernização e Inovação Digital	Jefferson Moura Paravidine	22.751	8395

## 17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do AMD nº 71, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor da DMI

Conforme [AMD nº 71, de 2023](#), art. 12, § 2º, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da contratação e pelo Chefe da respectiva Área Técnica de TI e aprovado pelo Chefe da Área de TI.



Documento assinado eletronicamente por **ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr. 11398, Analista Legislativo**, em 19/09/2024, às 15:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOURA PARAVIDINE - Matr. 22751, Diretor(a) de Modernização e Inovação Digital**, em 19/09/2024, às 16:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1630309** Código CRC: **BAEDCDA8**.

